

Coleção
Formadores do Brasil

BERNARDO
PEREIRA DE
VASCONCELOS



Organização e introdução
José Murilo de Carvalho

Apoio cultural



BANCO BBA
CREDITANSTALT S.A.
Associado ao Bank Austria Creditanstalt Intl.

LEI DE
INCENTIVO
À CULTURA



MINISTÉRIO
DA CULTURA

editora  34

EDITORA 34

Editora 34 Ltda.

Rua Hungria, 592 Jardim Europa CEP 01455-000

São Paulo - SP Brasil Tel/Fax (11) 816-6777 editora34@uol.com.br

Copyright © Editora 34 Ltda., 1999

Bernardo Pereira de Vasconcelos © José Murilo de Carvalho, 1999

A FOTOCÓPIA DE QUALQUER FOLHA DESTE LIVRO É ILEGAL, E CONFIGURA UMA APROPRIAÇÃO INDEVIDA DOS DIREITOS INTELECTUAIS E PATRIMONIAIS DO AUTOR.

Imagem da capa:

Retrato de Bernardo Pereira de Vasconcelos em litografia de S. A. Sisson, extraído de Galeria dos brasileiros ilustres (os contemporâneos). Rio de Janeiro: S. A. Sisson Editor, 1861, 2 vols. (agradecimentos à Biblioteca Guita e José Mindlin)

Capa, projeto gráfico e editoração eletrônica:

Bracher e Malta Produção Gráfica

Revisão:

Magnólia Costa

Cide Piquet

1ª Edição - 1999

Catálogo na Fonte do Departamento Nacional do Livro
(Fundação Biblioteca Nacional, RJ, Brasil)

Vasconcelos, Bernardo Pereira de, 1795-1850
VI46b Bernardo Pereira de Vasconcelos / organização
e introdução de José Murilo de Carvalho — São Paulo:
Ed. 34, 1999.
272 p. (Coleção Formadores do Brasil)

ISBN 85-7326-154-4

Inclui bibliografia.

1. História política - séc. XIX. 2. Carvalho,
José Murilo de. I. Título. II. Série.

CDD - 981

BERNARDO PEREIRA DE VASCONCELOS



Apresentação	7
Introdução, <i>José Murilo de Carvalho</i>	9
Obras de Bernardo Pereira de Vasconcelos	35
1. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 7 de agosto de 1826	39
2. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 11 de maio de 1827	45
3. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 18 de junho de 1827	49
4. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 3 de julho de 1827	53
5. Carta aos senhores eleitores da província de Minas Gerais	58
6. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 6 de abril de 1829	192
7. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 6 de setembro de 1830	198
8. Exposição dos princípios do Ministério da Regência	200
9. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 4 de julho de 1833	204
10. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 1º de julho de 1834	218
11. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 9 de agosto de 1837	225
12. Circular aos Presidentes de Província	242
13. Discurso proferido por ocasião da abertura das aulas do Colégio de d. Pedro II aos 25 de março de 1838	244
14. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 19 de maio de 1838	247
15. Discurso no Senado, sessão de 27 de maio de 1839	255
16. Exposição sobre o golpe parlamentar da maioria	262
17. Discurso no Senado, sessão de 25 de abril de 1843	268

16.
EXPOSIÇÃO SOBRE O
GOLPE PARLAMENTAR DA MAIORIDADE

[Extraído de *O Despertador*, n.º 719, de 31 de julho de 1840]



BERNARDO PEREIRA DE VASCONCELOS JULGA DEVER EXPLICAR AO PÚBLICO O SEU PROCEDIMENTO NO CURTO PERÍODO DE NOVE HORAS DO DIA 22 DO CORRENTE MÊS, EM QUE FOI MINISTRO E SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO

São hoje sabidas dos habitantes desta capital, e sê-lo-ão em breve dos de todo o Império, as melancólicas ocorrências dos dias anteriores ao referido 22 de julho, por ocasião de se ocupar a Câmara dos Deputados da questão do suprimento de idade de Sua Majestade o Imperador, a fim de que o mesmo augusto senhor entrasse imediatamente no exercício de sua autoridade constitucional. É incontroverso que a medida de antecipar a maioridade de s. m. i. não tinha maioria de votos nem na Câmara dos Senadores, nem na dos Deputados, posto que àqueles mesmos que a impugnavam não faltassem ardentes e sinceros desejos de vê-la realizada, sem ofensa dos princípios constitucionais: este fato não era desconhecido dos que conceberam este ano a idéia de investir o jovem imperador da sua autoridade. No Senado fora um tal projeto rejeitado, bem que ninguém o impugnasse na discussão e houvesse quem o sustentasse. Esta decisão da Câmara vitalícia nenhuma impressão produziu no espírito público, sendo manifesto que nem os habitantes da Corte, nem os de qualquer outra província se haviam até então pronunciado a favor da medida. Todavia, não descoroçoaram alguns deputados do triunfo da sua idéia: continuaram a insistir em que o imperador fosse declarado maior por uma lei ordinária; e, dado que não poucos se dispusessem a votar a favor dela, uma vez que fosse acompanhada de garantias para a nação e para o trono, crescia este empenho à medida que se observava mais tendência para sua realização.

No meio do debate desta transcendente matéria, debate que deveria ser notável pela prudência, sisudeza e gravidade que o devia presidir, apareceram sintomas de coação na Câmara dos Deputados. Os que admitiam a idéia

com modificações viram-se expostos a insultos e perigos, se não guardassem silêncio. Para prova deste fato, ofereço o *Jornal do Commercio*, n.ºs 188 a 193. Invoco, além disso, o testemunho dos deputados e espectadores imparciais; deponham eles se, além do que tem chegado ao conhecimento de público, não tiveram alguns dignos representantes do país, e, principalmente, os ministros da coroa, de sofrer vergonhosos insultos e ameaças. Pessoas do povo, reunidas em grande número, invadiam o Paço da Câmara, rodeavam os deputados dentro da própria sala das sessões, tomavam parte nos debates, aplaudindo estrondosamente os oradores de um lado, e sufocando a voz de outros com gritos aterradores; em uma palavra, quase que havia de todo desaparecido a distinção entre as galerias e os legisladores: a população pacífica e industriosa, que a princípio esperava tranqüila a solução que os poderes supremos do Estado houvessem de dar à questão da maioridade, começava a afligir-se à vista de cenas tão desagradáveis representadas naquele mesmo recinto, donde somente deveriam partir exemplos de ordem e obediência às leis; e o governo via-se na impossibilidade de fazer cessar, pelos meios ao seu alcance, semelhante estado de coisas, não desejando que ainda levemente se lhe atribuisse o intento de coagir os legisladores.

Nunca fui considerado infenso ao governo de s. m. i., o sr. d. Pedro II; tendo até em outra época desejado a regência da augusta princesa imperial a senhora dona Januária, desejo este que nunca excedeu os limites de um pensamento, e que me custou as mais acerbas injúrias e calúnias, havendo mesmo quem, nas discussões da Assembléia Provincial de Minas Gerais, me indigittasse como conspirador contra o regente do Ato Adicional, imprecando a minha morte.

Confesso ingenuamente que o meu aferro à monarquia e o exemplo da dispensa de idade da sra. d. Maria II, rainha de Portugal, foram os únicos elementos de minha convicção, sem que então fizessem peso no meu espírito mui valiosas considerações que se podiam opor a uma tal medida. Ainda hoje não hesitarei em dar o meu voto para o suprimento de idade de um príncipe, debaixo de razoáveis condições de segurança; ainda hoje votaria pela maioridade do sr. d. Pedro II, mas com limitação e com suficientes garantias para o trono e para o país; pois que os acontecimentos do mesmo reinado da sra. d. Maria II têm feito em mim a mais profunda impressão¹⁴⁶.

¹⁴⁶ D. Maria II era filha de d. Pedro I, que em 1826 abdicou da coroa de Portugal em seu favor. Como d. Maria ainda era menor de idade, a regência foi entregue ao seu tio e marido, d. Miguel. A feição absolutista do governo de d. Miguel desencadeou uma guerra civil em Portugal.

Deixara o senhor d. Pedro, duque de Bragança, organizado o país e nos primeiros empregos do Estado os portugueses mais esclarecidos, mais traqueados no meneio dos negócios públicos, carregados de prestantes serviços à pátria, e os bravos generais que tanto haviam contribuído para a queda da usurpação e reconquista da perdida liberdade. Este governo, que prometia larga duração, tanto pela sua solidez como pelas imortais reminiscências que despertava, durou apenas dois anos; não era passado este prazo quando rompeu uma revolta, que rasgou a Carta Constitucional e violentou a jovem rainha a assinar com seu próprio punho a condenação do mais importante título de glória de seu augusto pai; e lá está Portugal remoinhando entre a anarquia e as tentativas de um governo regular!

Diversas são, e para pior, as circunstâncias do Brasil: nossas instituições não estão completas, faltam-nos muitas leis importantes, algumas das existentes exigem consideráveis reformas, e muito há que vivemos sob o governo fraco de regências. Falta-nos um Conselho de Estado, e não temos eminências sociais, ou por pobreza nossa, ou porque a inveja e as facções tenham caprichado em nivelar tudo. Neste estado de coisas não aclamara eu por meu voto o sr. d. Pedro II maior desde já, sem que o armássemos de todos os meios necessários para ser feliz o seu reinado, bem que hoje me considere na mais explícita obrigação de envidar todas as minhas forças a fim de que os resultados não justifiquem um dia as minhas tristes apreensões e as de meus ilustres colegas pertencentes a essa patriótica maioria de 19 de setembro.

Chamado pelo regente¹⁴⁷, no citado dia 22 do corrente mês, para me encarregar da repartição dos negócios do Império, não hesitei um só momento à vista do perigo, tendo por colegas cidadãos tão honrados, alguns dos quais pertenciam a essa maioria: não desconheci a crise em que estava o Brasil; afligiam-me sobretudo os perigos que ameaçavam o trono, produzidos pela precipitação e insólita maneira de discutir, tolerada na Câmara dos Deputados. Meus colegas e eu, unânimes em sentimentos, propusemos ao regente, em nome do imperador, o adiamento da Assembléia Geral, para o qual estávamos expressamente autorizados pela Constituição da Monarquia, e nunca me pareceu o regente mais brasileiro e mais digno do seu alto posto do que subcrevendo o seguinte decreto:

“O regente, em nome do imperador, o sr. d. Pedro II, tomando em consideração a exposição que, pelos ministros e secretários de Estado das diferentes repartições, lhe foi feita, acerca do estado de perturbação em que

¹⁴⁷ Era regente o senador Pedro de Araújo Lima, marquês de Olinda.

atualmente se acha a Câmara dos Deputados e atendendo a que a questão de maioria de s. m. i., que nela se agita, pela sua gravidade e pela alta posição e importância da augusta pessoa a que é relativa, somente pode e deve ser tratada com madura reflexão e tranqüilidade: há por bem usando da atribuição que lhe confere o artigo 101, § 5 da Constituição do Império, adiar a Assembléia Geral para o dia 20 de novembro do corrente ano. Bernardo Pereira de Vasconcelos, senador do Império, ministro e secretário do Estado dos negócios do Império, o tenha assim entendido e faça executar.

“Palácio do Rio de Janeiro, em 22 de julho de 1840, décimo nono da Independência e do Império.

“(Assinam Pedro de Araújo Lima e Bernardo Pereira de Vasconcelos.)”

No Senado não se consentiu que fosse lido este decreto; e permita Deus que o seu nobre presidente, o sr. marquês de Paranaguá¹⁴⁸, ainda um dia não tenha de arrepender-se da maneira por que se houve neste transcendente negócio! Na Câmara dos Deputados apareceram gritos, ameaças e provocações, que nem se compadeciam com a Constituição, nem com o regimento da casa. Acusaram-me de caluniador, de traidor e de inimigo do sr. d. Pedro II. Protestaram contra este ato como emanado de um governo ilegal, intruso e usurpador; mas enfim, obedecendo-lhe, pouparam ao governo o dissabor de recorrer a providências adaptadas para a sua execução.

“Caluniei a Câmara”, dizem os meus adversários, “porque aí reinava a mais perfeita tranqüilidade, e não havia alteração alguma na capital”. Peço aos leitores que confrontem o decreto de adiamento com esta increpação, e convencer-se-ão de que nele se não asseverava que o povo da capital estava agitado e menos amotinado. Limitou-se a exprimir a desordem das discussões da Câmara dos Deputados, desordem que parecia apropriada para tornar odiosa a santa causa que aí se pleiteava. Digam-nos os espectadores imparciais, diga-o o *Jornal do Commercio* de 23 do corrente mês. Inexplicável contradição. Ao mesmo tempo que se me acusava de caluniador à Câmara, de conspirar contra o Brasil e o trono, estrondavam na casa os brados horríveis dos tribunos da plebe, e a ilustrada maioria, reprovando com mudo silêncio tanto desatino, só fazia votos para que a Divina Providência salvasse o jovem príncipe, para que não fosse ele mais uma vítima inocente oferecida nos altares da demagogia.

Era eu o traidor e conspirador, observando religiosamente a lei, e meus desvairados acusadores eram fiéis à Constituição do Estado, almejavam a

¹⁴⁸ Francisco Vilela Barbosa, presidente do Senado na sessão de 1840.

tranquilidade pública, quando discutiam e atacavam o ato do poder Moderador que adia as Câmaras, quando proclamavam ilegal, intruso e usurpador um governo que tinham até então reconhecido, dado que um ou outro, nestes últimos dias, alguma vez falasse por incidente sobre a sua legalidade¹⁴⁹?

Conspirava eu adiando as Câmaras como aconselhava a crise em que nos víamos, como permitia a Constituição do Estado, e eram fiéis ao seu dever aqueles representantes da nação que, tendo obedecido ao decreto do adiamento, foram ao Paço do Senado fazer parte de uma reunião popular¹⁵⁰ onde deliberações se tomaram sobre a própria existência do governo, forçando por dar o caráter de revolução a esse ato de adiamento, que, apesar de tudo, sempre foi considerado como ordinário?

Conspiraria eu cumprindo fielmente as leis na qualidade de ministro da coroa, e meus inimigos são irrepreensíveis, bem que as infringissem por um modo tão extraordinário, como eles mesmos não poderão negar?

Depois de expedido o decreto de adiamento, partiu o regente para São Cristóvão, a fim de participar a s. m. i. o passo que dera, e declarar-lhe qual a intenção do governo, que não foi outra senão preparar devidamente as coisas para que, ainda no corrente ano, fosse proclamada a maioria de s. m. i., não como uma medida arrancada pelo desencadeamento das paixões, e ditada revolucionariamente por um partido em maioria desde 1836 até hoje¹⁵¹, mas com aquela solenidade, prudência e sisudeza que devem acompanhar um tão grande ato nacional. O regente voltou, tendo sido benignamente acolhido por s. m. i. e merecido o seu assentimento.

Ao meio-dia, constou ao ministério, reunido em casa do regente, que o comandante das Armas, Francisco de Paula Vasconcelos, estava de acordo com a reunião no Senado; que o comandante dos estudantes da Academia Militar havia marchado com eles armados para aquele ponto, e que uma deputação composta dos senadores e deputados se dirigia a São Cristóvão para obter de s. m. i. a sua aquiescência à proclamação de sua maioria. Era indispensável ao governo procurar também saber qual a definitiva resolução

¹⁴⁹ Cabe notar que neste número não se compreende o sr. conde de Lages, que longe de acusar no Senado a ilegalidade do regente, continuou a ser seu ministro desde o dia 11 de março até 19 de maio do corrente ano, reservando a sua brilhante declaração para fazer parte do discurso dirigido em 22 de julho a s. m. i. pela deputação de que foi membro. (N. de B. P. de Vasconcelos)

¹⁵⁰ Vide discurso do sr. marquês de Paranaguá, impresso no *Despertador*. (N. de B. P. de Vasconcelos)

¹⁵¹ Referência ao partido "regressista", embrião do Partido Conservador.

do mesmo augusto senhor, à vista da face que as coisas acabavam de tomar, e para isso voltou o regente ao Paço Imperial. Sua majestade se dignou declarar que queria tomar já as rédeas do governo e que a Assembléia Geral fosse convocada para o dia seguinte. Conhecida assim a vontade de s. m. i. entendeu o governo que era seu dever conformar-se com ela, e os comandantes das forças, de que podia dispor, receberam ordens para se limitarem unicamente àquelas medidas indispensáveis a fim de fazer com que a segurança individual fosse respeitada.

Apesar do escrúpulos que tinham os membros do governo sobre tal medida, de ordem do regente, em nome do imperador, convoquei de novo a Assembléia Geral, no mesmo dia 22, para o seguinte, à vista da declaração de s. m. i. E porque era este o último ato do regente, e para que o pretexto de achar-me eu no poder não contribuisse para se consumir uma revolução e ensanguentá-la, consegui do regente a minha demissão, durante este meu último ministério de nove horas somente, nove horas que eu reputo as mais honrosas de toda a minha vida pública.

Não me é dado saber qual será a minha sorte por este acontecimento. O sr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva (hoje ministro do Império) arrojou-se a ameaçar-me em particular, e aos meus outros colegas em geral, na augusta presença do Imperador, no momento mesmo em que s. m. i. acabava de aceitar a difícil e espinhosa tarefa de dirigir os negócios públicos. Que lição! Que sentimentos se pretendem inspirar ao coração do inocente monarca! Que prova de acatamento e respeito à sua sagrada pessoa! À espera dos efeitos da cólera e vingança do sr. ministro do Império, tenho até agora demorado esta minha breve exposição; mas, já que tardam tanto, força é procurar por este meio justificar-me perante os brasileiros verdadeiramente amigos da monarquia constitucional.

Venham sobre mim todos os males; ainda estou impenitente. Longe de arrepende-me, ufano-me do meu procedimento, sujeitando-me ao juízo imparcial dos brasileiros. Iguais sentimentos (posso com segurança asseverá-lo) compartilhem os meus honrados colegas, que nunca hesitaram, nunca abandonaram o seu posto no momento do perigo. Não posso terminar sem agradecer-lhes, e especialmente ao exmo. sr. Pedro de Araújo Lima, as distintas provas de confiança que me deram em uma ocasião tão solene.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1840.

[Assina Bernardo Pereira de Vasconcelos.]